

EDITAL Nº 1/2024 DE SELEÇÃO INTERNA PARA O PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO INSTITUCIONAL DA FACULDADES EST

A Faculdades EST, através do Setor de Intercâmbio, torna público o edital de inscrição de acadêmicos e acadêmicas de graduação para o Programa de Intercâmbio Acadêmico Institucional. O presente edital trata da seleção interna de discentes de graduação da Faculdades EST que têm interesse na realização de dois semestres de estudos de ensino superior no âmbito do presente Programa.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Faculdades EST incentiva as pessoas discentes a estudarem no exterior, pelo período de dois semestres, por meio do Setor de Intercâmbio. O Programa objetiva proporcionar a troca de informações e experiências acadêmicas com instituições de ensino de outros países, como forma de qualificar estudantes e seu processo de formação profissional.

2. DAS ÁREAS

No Programa de Intercâmbio do presente Edital, está contemplada a área de Bacharelado em Teologia.

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS E PERÍODO

A vaga oferecida pelo Programa de Intercâmbio é disponibilizada pela instituição conveniada e pode sofrer alterações ao longo do processo. Neste Edital está aberta a vaga para a Faculdades de Teologia Augustana, Neuendettelsau, Alemanha.

Pelo atual edital é oferecida, 1 vaga regida pela disponibilidade da instituição conveniada, conforme o quadro de vagas que segue:

<i>Cidade/País</i>	<i>Instituição</i>	<i>Número de vagas</i>	<i>Período de intercâmbio</i>
Neuendettelsau - Alemanha	Augustana Hochschule - Neuendettelsau	1 vaga para estudante da Graduação que seja membro da IECLB	março 2025 – fevereiro 2026

4. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA

4.1 Podem inscreverem-se no Programa de Intercâmbio discentes do curso de Graduação em Teologia, observando-se as exclusividades no quadro de vagas. A pessoa discente deve fazer sua inscrição à vaga de intercâmbio, indicando sua opção de Universidade/Faculdade de destino, neste caso, a Augustuna Hochschule.

4.2 As pessoas candidatas devem obrigatoriamente atender aos seguintes requisitos:

- a) ser membro da IECLB e estar matriculado no curso de graduação em Teologia da Faculdades EST, no mínimo, no quarto semestre do curso, no semestre corrente;
- b) apresentar bom desempenho acadêmico, com média geral no histórico escolar igual ou superior a 8,0;
- c) comprovar conhecimento da língua estrangeira do país de destino. Ou estar cursando uma escola de línguas, que possa comprovar, preferencialmente, o seu conhecimento básico (A1) no momento da candidatura.

Observação:

- O conhecimento de nível B1 ou B2 completo é exigência para o ato da matrícula na Faculdade de destino.

5. DA INSCRIÇÃO À CANDIDATURA

5.1 A pessoa candidata à seleção para o intercâmbio da EST, deve contemplar os requisitos listados no item 4 deste edital (todos de caráter eliminatório).

5.2 A pessoa candidata deve digitalizar toda a sua documentação, observando a qualidade dos documentos e salvar os arquivos em pdf. Salvar cada documento com seu nome completo, observando a seguinte ordem:

- 1) formulário de inscrição com foto (disponível no setor de intercâmbio ou pelo e-mail: intercambio@est.edu.br);
- 2) histórico escolar contendo a média geral;
- 3) Comprovação de proficiência do idioma ou o nível que está cursando.

5.3 Toda a documentação deve ser enviada digitalmente para o Setor de Intercâmbio por e-mail. Candidaturas com documentação faltante serão automaticamente indeferidas.

6. PRAZOS

6.1 O período de inscrição para participar do Programa de Intercâmbio no período do primeiro semestre de 2025 até o segundo semestre de 2025, será de 01/03/2024 até 22/03/2024.

6.2 Os resultados serão divulgados no início do mês de abril de 2024.

7. DA SELEÇÃO DE INTECAMBISTAS DA EST

7.1 A seleção interna de estudantes é feita por uma comissão formada por: coordenação de intercâmbio, direção acadêmica e uma pessoa da docência do Bacharelado de Teologia, para estudantes da graduação, tendo como critérios a análise da documentação apresentada, conforme cronograma deste edital.

7.2 No processo de seleção é considerada a opção de Faculdade indicada por cada estudante. Caso houver uma segunda opção, destina-se a preencher as vagas remanescentes do processo, se existentes.

7.3 Os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem: a) equidade de gênero; b) inclusão de pessoas com deficiência; c) melhor rendimento acadêmico no comparativo das médias gerais d) matrícula em período mais adiantado de curso; e) senioridade.

7.4 O meio oficial de comunicação da avaliação com as pessoas candidatas, durante o processo de seleção, é exclusivamente o e-mail, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento das correspondências eletrônicas.

7.5 O fato de a pessoa candidata ter sido selecionado pela Faculdades EST não garante sua participação no Programa de Intercâmbio, haja vista que a confirmação da realização do intercâmbio dependerá de fatores externos, oriundos da instituição estrangeira, a quem compete avaliar e aceitar o processo de candidatura do acadêmico, baseada nas questões financeiras (bolsas de estudos), entre outras.

7.6 Em caso de suspensão do intercâmbio ou redução do número de vagas por parte das agências financiadoras ou das instituições hospedeiras, no decorrer do processo, a Faculdades EST não arcará com eventuais custos de qualquer natureza que a pessoa tenha tido.

7.7 Em caso de a pessoa candidata selecionada desistir, não cumprir as determinações exigidas e não conseguir providenciar a documentação complementar (passaporte etc.), a segunda pessoa classificada e assim por diante serão contatadas e indicadas para preencher a vaga.

7.8 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Setor de Intercâmbios e, em última instância, pela Direção Acadêmica.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 Os e as estudantes selecionados ou selecionadas receberão as informações sobre as etapas subsequentes do processo de seleção pelo e-mail da Faculdades EST – Setor de Intercâmbio;

8.2 Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas com o Setor de Intercâmbio.

9. DO PERÍODO DA BOLSA E BENEFÍCIOS

9.1 Os contratos de parcerias da Faculdades EST, com instituições de ensino estrangeiras, custeiam as despesas de matrícula e mensalidades na instituição estrangeira. As bolsas intermediadas pela Faculdades EST, quando esse for o caso, contemplam despesas como: seguro saúde, moradia, alimentação, deslocamento (ida e volta ao e do país de destino), despesas pessoais, dentre outras.

9.2 As demais despesas relativas ao intercâmbio – passaporte, visto e outras eventuais – deverão ser assumidos pelos e pelas estudantes;

10. DO VISTO

Estando de posse da carta de aceite (matrícula) da instituição estrangeira, aprovação da bolsa de estudos, o ou a estudante é responsável pela obtenção do visto de estudante, obrigatório para todos os países, bem como por todas as despesas relacionadas a esse documento, observando também os protocolos de vacinação do país de destino.

São Leopoldo, 29 de fevereiro de 2024.



Prof. Dr. Valério G. Schaper
Diretor Geral



Prof. Dr. Nilton Eliseu Herbes
Coordenador do Setor de Intercâmbio